



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018**

**PROCESSO LC N.º 244**

**HOMOLOGADO Nº 27/11/2018**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município, conforme abaixo relacionadas:

ITEM 01: Instrutor musical para bateria e instrumentos de percussão;

ITEM 02: Regência Canto junto aos Coros Infantil e Infanto-juvenil; conforme relacionado no Termo de Referência.

**EMPRESA VENCEDORA: EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI**

**VALOR MENSAL ITEM 01: R\$ 2.320,00**

**VALOR MENSAL ITEM 02: R\$ 3.000,00**

**MARLENE V. PETRY KNAPP  
PREGOEIRA**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório  
Nº 244

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Regime de CONTRATAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Prestação de Serviços de ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município, conforme abaixo relacionadas:

ITEM 01: Instrutor musical para bateria e instrumentos de percussão;

ITEM 02: Regência Canto junto aos Coros Infantil e Infanto-juvenil;

Conforme relacionado no Termo de Referência.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 22 de novembro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 29/10/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4559  
de 26/10/18 FL. 38  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 1533  
de 25/10/18 FL. 01  
Margo  
Visto

0000

Process Electron

.....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

.....  
.....  
.....  
.....



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/09/002633  
 Data Protoc.: 21/09/18  
 Requerente : CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO  
 CPF.....: 915.049.969-68  
 Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
 Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
 Logradouro.: Avenida CONTINENTAL  
 Complem. ....:   
 Fone.....: 45 3282-1839  
 Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 879/2018.  
 REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO  
 FEITO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA - SECRETÁRIA CRISTIANE BONATTO -  
 CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
21/09/18	almoxarifado municipal
21/09/18	Gabinete - neiva
04/10/18	Bucataria - margo

0001

*Bruno aradim*

Assinatura Requerente

2018/09/002633      Data: 21/09/2018  
 17-PROTOCOLO      Hora: 09:45:58  
 Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO  
 Subassunto.: 009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
 Requerente.: CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO  
 CPF/CNPJ...: 91504996968  
 SUMULA:  
 MEMORANDO 879/2018. REQUERIMENTO PARA A

1000



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 070/2018

Pato Bragado – PR, em 01 de outubro de 2018.

**AO SENHOR**

**ANDERSON LUIZ BACK**

**ANDERSON LUIZ BACK – MEI**

Rua Tiradentes, n.º 681, Centro,

Entre Rios do Oeste – PR.

**EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI**

Rua Maurício Cardoso, n.º 673,

Entre Rios do Oeste – PR.

**ASSUNTO: INFORMA SOBRE RESCISÕES DE CONTRATOS**

Prezados Senhores,

Tendo em vista a solicitação formalizada pela secretaria de Educação e Cultura do município de Pato Bragado pedindo a rescisão dos contratos 203/2014 e 168/2016, os quais o senhor Anderson Luiz Back é o prestador dos serviços, por motivos expostos em anexo informamos que os mesmos serão rescindidos.

A rescisão se dará 30 (trinta) dias após a emissão deste documento, portanto a partir de 01 de novembro de 2018 as empresas ficam impedidas de prestar os serviços.

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos a disposição para esclarecer qualquer duvida que ainda possa restar.

Atenciosamente,

*Cleiton Gentelini*  
Cleiton Gentelini

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

0002

*Rescisão em  
04/10/2018  
Anderson Luiz Back*

Pato Bragado, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2018.

**MEMORANDO 879/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** DEPARTAMENTO DE CULTURA  
**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Viemos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Contratação de empresa para disponibilização de profissional para o ensino e desenvolvimento de atividades de bateria e prática de banda, bem como para o ensino e desenvolvimento de atividades de regência junto ao Coral Infantil e Infante-Juvenil, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
9	2006	13	392	1200	024	1505	339039999900	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** Necessidade de profissional para o ensino e desenvolvimento de atividades de Regência junto ao Coral Infatnil e Infante-Juvenil, bem como para atividades de Bateria e prática de Banda.

**Observações:**

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,



**CRISTIANE S. BONATTO**  
DEPARTAMENTO DE CULTURA

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO   <b>DIRCEU ANDERLE</b> Prefeito em Exercício CPF: 704.105.939-16 DATA <u>04/10/18</u>

--	--

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL	
1	1	21809	Prestação de Serviços de instrutor musical para bateria e instrumentos de percussão, com aulas individuais e coletivas, Oito ensaios semanais, com no mínimo 45 mim de duração ininterrupta, podendo se estender, até 01 hora.		12	ME	2.480,00	29.760,00
1	2	27460	Aulas de regência para o Coral infantil e infanto-juvenil, para atender crianças munícipes com idade a partir de 04 anos até 12 anos. Três ensaios semanais, com no mínimo 1h30mim de duração ininterrupta, podendo se estender até 2 horas.		12	ME	3.110,00	37.320,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 67.080,00</b>	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018

0004



\_\_\_\_\_  
CRISTIANE S. BONATTO

# MAICO ASSUNÇÃO COSTA - MEI

CNPJ 30.305.897/0001-22

RUA DAS ORQUÍDEAS, 611 - CEP: 85.988-000

ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ

## Orçamento

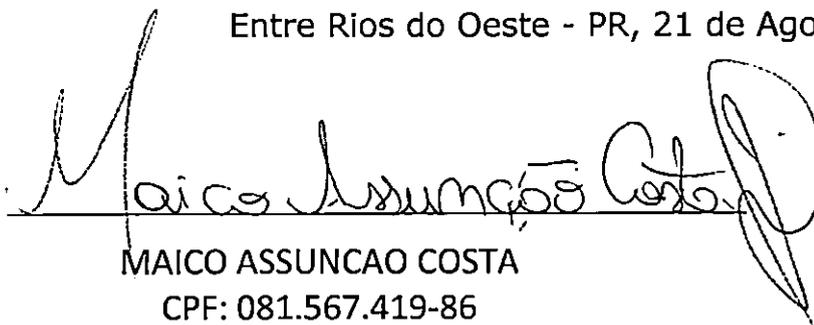
P/ Prefeitura do Município de Pato Bragado

ÍTEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL
1.	12 meses	Instrução do Curso de Bateria e Prática de Banda. Com ensaios individuais e/ou coletivos.  Oito ensaios semanais, com no mínimo 45 minutos de duração ininterrupta, podendo se estender, até 1 hora.	R\$ 2.500,00
2.	12 meses	Regência Coral Infantil e Infanto-juvenil para atender Crianças municipais com idade a partir de 04 anos até 12 anos.  Três ensaios semanais, com no mínimo 1h30 de duração ininterrupta, podendo se estender, até 2 horas.	R\$ 3.250,00

Validade de Orçamento: 60 dias.

0005

Entre Rios do Oeste - PR, 21 de Agosto de 2018.

  
MAICO ASSUNCAO COSTA  
CPF: 081.567.419-86



ADELTON REGIANI DE ANDRADE - MEI

CNPJ 29.376.246/0001-44

RUA JOAO PESSOA, 628 – CEP: 85.960-000 -

MARECHAL CANDIDO RONDON – PR

FONE: (45) 99852-7234

EMAIL: tom\_dns@hotmail.com

## Orçamento

A/C Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Bragado-PR.

ÍTEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1.	12 meses	AULAS DE BATERIA E PRÁTICA DE BANDA DE GARAGEM. ENSAIOS INDIVIDUAIS E/OU EM GRUPOS. NÚMERO DE ENSAIOS: 08 (OITO) ENSAIOS SEMANAIS DURAÇÃO DE CADA ENSAIO: 45 MINUTOS, PODENDO SE ESTENDER EM ATÉ 01 HORA	R\$ 2.250,00
2.	12 meses  0006	REGÊNCIA DE CORAL INFANTIL E INFANTO-JUVENIL PARA ATENDER CRIANÇAS MUNICÍPIES COM IDADE A PARTIR DE 04 ANOS ATÉ 12 ANOS. NÚMERO DE ENSAIOS: 03 (TRES) ENSAIOS SEMANAIS DURAÇÃO DE CADA ENSAIO: 01 HORA E 30 MINUTOS, PODENDO SE ESTENDER EM ATÉ 02 HORAS	R\$ 2.900,00

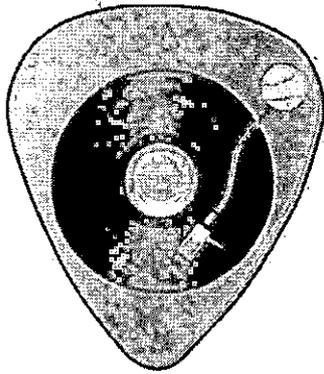
Validade de Orçamento: 60 dias.

Marechal Candido Rondon - PR, 22 de Agosto de 2018.

ADELTON REGIANI DE ANDRADE

CPF: 361.934.348-95

Representa Legal da Empresa



# Vitrola Musical

ROBERTO SAMUEL SCHUMANN 00772017956

MARECHAL CANDIDO RONDON- PR

CEP: 85.960-000

CNPJ: 15.309.443/0001-36

## ORÇAMENTO

P/ MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

ÍTEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)
1.	12 meses	<b>Instrução do Curso de Bateria e Prática de Banda. Com ensaios individuais e/ou coletivos.</b>  Dito ensaios semanais, com no mínimo 45 minutos de duração ininterrupta, podendo se estender, até 1 hora.	2.690,00
2.	12 meses	<b>Regência Coral Infantil e Infanto-juvenil para atender Crianças municipais com idade a partir de 04 anos até 12 anos.</b>  Três ensaios semanais, com no mínimo 1h30 de duração ininterrupta, podendo se estender, até 2 horas.	3.180,00

Marechal Cândido Rondon - PR, 17/08/2018

  
ROBERTO SCHUMANN  
CPF: 007.720.179-56  
EMPRESÁRIO

# PROJETO

## REGÊNCIA DE CORAL INFANTIL E INFANTO-JUVENIL

Contratação de empresa para alocação de profissional para o ensino e desenvolvimento de atividades de **Regência junto ao Coral Infantil e Infanto-Juvenil**.

A Empresa Contratada, através do regente, deverá inserir todos os munícipes matriculados na Oficina do Coral Infantil e Infanto-Juvenil (Crianças com idades entre 04 a 12 anos) no mundo da música,

Deverá aplicar técnicas para formar cantores amadores conscientes com o funcionamento do corpo, demonstrando técnicas de respiração, impostação de voz, capazes de cantar em uníssono e também em vozes divididas, além de vários exercícios para aumentar a tessitura vocal dos alunos sobre repertório variado, demonstrando como a voz deve se portar num coral.

Deverá ainda envolver os coralistas em atividades de treinamento e liderança, técnica vocal, expressão cênica, postura de palco, instrumentos percussivos e corporal, acuidade auditiva, musicalização e repertório.

No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, juntamente com o Departamento de Cultura em:

- Organizar o local das aulas, com instrumentos e demais materiais necessários;
- Preparar o repertório das músicas, escolhidas em conjuntos com os coralistas; e Organizar mensalmente os horários das aulas;
- Todo trabalho contemplado no contrato será supervisionado pela Diretora do Departamento de Cultura, Fiscal de contabilidade e pelo Controle Interno da Administração Municipal.
- Organizar as atas e listas de presença dos Coralistas em cada ensaio;
- Organizar uma planilha das horas efetivamente trabalhadas para o Projeto do Coral Infantil e Infanto-Juvenil, com a assinatura do regente responsável, com o respectivo aval da Diretora do departamento de Cultura e Secretária Municipal de Educação e Cultura.
- Desenvolver Aulas particulares por naipe, e em conjunto, com todos os coralistas matriculados;
- **Desenvolver no mínimo 03 (três) ENSAIOS SEMANAIS com duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos cada.**

### Demais Considerações



Os trabalhos do Coral Infantil e Infanto-Juvenil deverão contemplar os Espetáculos já descritos no calendário de eventos do município como: Festa do Cupim, Miss Pato Bragado, Espetáculo Renascer, Sarau Coral, Aniversário do Município, Natal em Canto e atender aos programas ou projetos solicitados por outras Secretarias, bem como representar o município em eventos quando for convidado ou solicitado.

Todas as ações do Projeto do CORAL INFANTIL E INFANTO-JUVENIL deverão ser acordados entre o Profissional e o Departamento de Cultura.

O local para o desenvolvimento das aulas será no Centro Cultural Arte e Encanto

# PROJETO

## BATERIA E PRÁTICA DE BANDA

Contratação de empresa para alocação de profissional para o ensino e desenvolvimento de atividades de **Bateria e Prática de Banda** com aulas/ensaios individuais e coletivos, para munícipes iniciantes e outros já em desenvolvimento das oficinas em anos anteriores.

O Objetivo do Curso é fazer com que o aluno entenda qual é a função da Bateria na música através da Prática de Banda.

Preparar os integrantes das oficinas para apresentações locais, intercâmbios regionais e outras apresentações requisitadas pela Municipalidade.

A Empresa contrata deverá designar um profissional para a oficina de BATERIA E PRÁTICA DE BANDA DE GARAGEM com aulas individuais e coletivas, para munícipes iniciantes e outros já em desenvolvimento das oficinas em anos anteriores.

No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, juntamente com o Departamento de Cultura em:

- Organizar o local das aulas, com instrumentos e demais materiais necessários;
- Preparar o repertório das músicas, escolhidas em conjuntos com os alunos participantes da oficina;
- Organizar mensalmente os horários das aulas;
- Todo trabalho contemplado no contrato será supervisionado pela Diretora do Departamento de Cultura, Fiscal de contabilidade e pelo Controle Interno da Administração Municipal.
- Organizar as atas e listas de presença dos alunos em cada ensaio;
- Organizar uma planilha dos ensaios e horários efetivamente trabalhados para o Projeto de BATERIA E PRÁTICA DE BANDA a assinatura do profissional responsável, com o respectivo aval da Diretora do departamento de Cultura e Secretária Municipal de Educação e Cultura.
- **Desenvolver no mínimo 08 (oito) ENSAIOS SEMANAIS individuais e/ou coletivos com duração mínima de 45 minutos.**

### Demais Considerações

0009

Os trabalhos do Projeto BATERIA E PRÁTICA DE BANDA deverão contemplar os Espetáculos já descritos no calendário de eventos do município como: Festa do Cupim, Miss Pato Bragado, Espetáculo Renascer, Sarau Coral, Aniversário do Município, Natal em Canto e atender aos programas ou projetos solicitados por outras Secretarias, bem como representar o município em eventos quando for convidado ou solicitado.

Todas as ações do Projeto BATERIA E PRÁTICA DE BANDA deverão ser acordadas entre o Profissional e o Departamento de Cultura.

O local para o desenvolvimento das aulas será no Centro Cultural Arte e Encanto.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 153/2018.**

### EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a prestação de serviços de ensino e desenvolvimento de oficinas junto ao Departamento de Cultura, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO:

O secretário da pasta protocolizou em 21/09/2018 o protocolo 2018/09/002633 solicitando procedimento para a aquisição do objeto, o requerimento foi encaminhado ao gabinete do prefeito que deferiu o pedido encaminhando ao Departamento de Licitação que providenciou os presentes documentos.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de diversos orçamentos. Ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, ou direcionados a determinado profissional, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 25 de outubro de 2018.

*Marília Aparecida S. Luft*

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014

0010

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6498	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6490
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2024000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

as

Saldos de 01/01/2018 até 25/10/2018

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

60.000,00

0011

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1478	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2024000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2018 até 25/10/2018

Dotação Inicial..... =	300.000,00
Crédito Suplementar..... =	98.000,00
Redução Orçamentária... =	0,00
Empenhado no Período... =	412.826,38
Liquidado no Período... =	206.636,05
Anulado no Período..... =	26.479,54
Pago no Período..... =	204.436,05
Empenhado até o Período. =	386.346,84
Liquidado até o Período. =	206.636,05
Pago até o Período..... =	204.436,05
A Pagar Processado..... =	2.200,00
A Pagar não Processado.. =	179.710,79
Total a Pagar..... =	181.910,79
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	11.653,16

*Outros Inativa**D-6490*

0012



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2018.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Prestação de Serviços de ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212002.024 – AÇÕES CULTURAIS**

3.3.90.39.99.99 – 1505 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505

Cordialmente;



**DJONIVAL ROHDEN**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

0013



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretarias Municipais.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Prestação de Serviços de ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

0015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 153/2018.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 22/11/2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 153/2018, do tipo **Menor Preço POR ITEM**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 22/11/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Prestação de Serviços de ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município, conforme discriminado no Termo de referencia;

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI – Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

~~0015~~

0015

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

0016



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do CPF do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.10 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

0017



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## **5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

0018

## **6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.**

6.1.0 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

- 6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 22 de novembro de 2018, às 08hr20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

0019



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: ....h....min  
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "  
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx  
DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: ....h....min  
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "  
LICITANTE: XXX

0020

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para os itens de interesse, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
  - 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
  - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
  - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
  - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
  - 9.2.10A empresa participante deverá cotar os itens nos quais tiver interesse, conforme regime de compra **POR ITEM**.
  - 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
  - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## **10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

0021

10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **POR ITEM** ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

0022

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.4 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.4.1Habilitação Jurídica;

13.4.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.4.3Documentação complementar.

0023

13.5 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.5.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.5.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.5.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.6 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.6.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.6.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 13.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.8 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.8.1 Não vencidos;
- 13.8.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.8.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 13.8.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.9.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.9.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 13.10 A documentação complementar a ser apresentada será:
- 13.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo. 0024
- 13.10.5 Apresentar prova que a empresa não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ - PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- 13.10.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ - PR do CPF dos sócios da empresa <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.
- 13.1.1 Atestado de Capacidade técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado de serviços de característica semelhante já realizados pela licitante (para todos os lotes).
- 13.1.2 Comprovação de vínculo entre o profissional (regente) e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.
- 13.1.3 A licitante deverá apresentar declaração de quantos contratos vigentes possui e demonstrar a compatibilidade de horários com os regentes a ela vinculados, a fim de comprovar a possibilidade de cumprir com o objeto ora licitado.
- 13.14 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.15 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.16 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## **14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

14.14 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.15 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.16 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.16.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.16.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.16.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.16.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.16.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.16.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.17 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.19 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.19.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.19.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.19.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.19.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.19.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.19.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.20 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

0025



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por ITEM sejam iguais ou inferiores aos constantes no Termo de Referência anexo deste Edital. Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a: R\$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais)

## 16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 A entrega dos materiais deverá ocorrer em 05 (cinco) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato.

16.2 prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

16.3 Os materiais/serviços a serem entregues/prestados deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil do mes subsequente, condicionados ao termo de execução das horas/ aulas efetivamente ministradas, atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Apresentar relatório mensal de início e final de cada ensaio, com a hora, data e assinatura do prestador do serviço, atestado pelo secretário da pasta, mais servidor efetivo do Departamento.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.024 – AÇÕES CULTURAIS

0026

3.3.90.39.99.99 – 1505 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505

## 18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

0027



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação; sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Efetuar a prestação dos serviços no lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## 23. DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidade, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

0028



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.5.1 Advertência por escrito;

23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

0029



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

## 24. DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

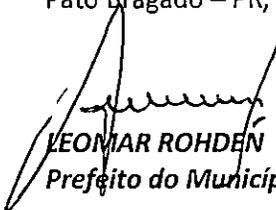
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25. FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2018.

  
**LEONIMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

0030



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 153/2018

**1. Do objeto da licitação:** Prestação de Serviços de ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município, conforme abaixo relacionadas:

**ITEM 01:** Instrutor musical para bateria e instrumentos de percussão;

**ITEM 02:** Regência Canto junto aos Coros Infantil e Infanto-juvenil;

Item	Quant	Medida	Descrição dos serviços	Valor unitário/mensal
01	12	MENSAL	<b>PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE BATERIA E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO</b> , com aulas individuais e coletivas, sendo oito ensaios semanais, com no mínimo 45 min de duração ininterrupta, podendo se estender até uma hora	2.480,00
02	12	MENSAL	<b>AULAS DE REGÊNCIA AOS COROS INFANTIL E INFANTO-JUVENIL</b> , para atender crianças e munícipes com idade a partir de quatro até doze anos. Sendo três ensaios semanais com no mínimo 1h30min de duração ininterrupta, podendo se estender até a duas horas.	3.110,00

- As aulas de regência/instrutor de bateria e instrumentos de percussão deverão ser ministradas em horário e local indicados pela Secretaria de Educação e Cultura;
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.
- No valor mensal devem estar inclusos as despesas de deslocamento do profissional para os ensaios, alimentação, ensaios especiais, número ilimitado de apresentações mensais, cantatas, espetáculos, trabalho de formulação de arranjos, bem como a gravação de clipes, faixas de áudio e mesmo despesas em cursos ou oficinas de capacitação para o regente, que não poderão ser reembolsados dentro do município ou fora dele.
- A fiscalização da aulas a serem ministradas se dará de forma continua, e ficará a cargo da Diretora do Departamento de Cultura, a qual irá orientar e também verificar a completa execução do objeto ora licitado.

0031



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../XXXX

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)

0032



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

0033



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX..

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

0034



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

0035



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../XXXX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

0036



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../XXXX.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

0037



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

OU

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)

0038



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º xxxxxx/ XXXX., conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição dos mercadorias/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				
02				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias:

Prazo prestação dos serviços:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

0039





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**1339212002.024 – AÇÕES CULTURAIS**

3.3.90.39.99.99 – 1505 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – Fonte 505

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades: **0041**

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

0042

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- As aulas de regência/instrutor de bateria e instrumentos de percussão deverão ser ministradas em horário e local indicados pela Secretaria de Educação e Cultura;
- No valor mensal devem estar inclusos as despesas de deslocamento do profissional para os ensaios, alimentação, ensaios especiais, número ilimitado de apresentações mensais, cantatas, espetáculos, trabalho de formulação de arranjos, bem como a gravação de clipes, faixas de áudio e mesmo despesas em cursos ou oficinas de capacitação para o regente, que não poderão ser reembolsados dentro do município ou fora dele.
- A fiscalização da aulas a serem ministradas se dará de forma continua, e ficará a cargo da Diretora do Departamento de Cultura, a qual irá orientar e também verificar a completa execução do objeto ora licitado.

## Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

0043



# EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI

RUA MAURÍCIO CARDOSO, 673  
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ  
CEP: 85988-000  
CNPJ 21.532.589/0001-49

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 153/2018

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.532.589/0001-49, com sede à RUA MAURÍCIO CARDOSO, 673, ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES RG 10.645.015-3 CPF/MF 074.826.459-00, residente na RUA MAURÍCIO CARDOSO nº 673 Bairro CENTRO, Cidade de ENTRE RIOS DO OESTE Estado PARANÁ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES RG 10.645.015-3 CPF/MF 074.826.459-00**, residente na RUA MAURÍCIO CARDOSO nº 673 Bairro CENTRO, Cidade de ENTRE RIOS DO OESTE Estado PARANÁ, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 153/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

ENTRE RIOS DO OESTE, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

  
EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES  
074.826.459-00

0044



RUA MAURÍCIO CARDOSO, 673 - ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ  
CEP: 85988-000 CNPJ 21.532.589/0001-49 CONTATO: (45) 9941-4853

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

**Nome Empresarial**

EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES 07482645900

**Nome do Empresário**

EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES

**Nome Fantasia****Capital Social**

1.000,00

**Número Identidade**

106450153

**Orgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

074.826.459-00

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

08/12/2014

## Números de Registro

**CNPJ**

21.532.589/0001-49

**NIRE**

41-8-0291824-1

## Endereço Comercial

**CEP**

85988-000

**Logradouro**

RUA MAURICIO CARDOSO

**Número**

673

**Bairro**

CENTRO

**Município**

ENTRE RIOS DO OESTE

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

08/12/2014

**Forma de Atuação**

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

0045

**Atividade Principal (CNAE)**

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

**Ocupações Secundárias**

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de material elétrico	47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Promotor(a) de eventos, independente	82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Instrutor(a) de música, independente	85.92-9/03 - Ensino de música

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME01999239

**Número do Identificador**  
21532589000149

**Data de Emissão**  
20/11/2018

0046

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARREIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES**

DOC. IDENTIDADE / REG. EMISSOR / UF: **10645015-3 SESP PR**

CPF: **074.826.459-00** DATA NASCIMENTO: **09/11/1995**

FIIAÇÃO: **ELTON ELIO HENTGES**  
**ROSALENE SCHNEIDERS HENTGES**

PERMISSÃO: **AD** ACC: **AD** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **06048121038** VALIDADE: **20/11/2018** HABILITAÇÃO: **17/04/2014**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Eduardo S. Hentges*

LOCAL: **ENTRE RIOS DO OESTE PR** DATA EMISSÃO: **02/05/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jarcos (RAB)* 66610113454  
 PR909105443

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1125782727

0047

*Ed*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.532.589/0001-49 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES 07482645900</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R MAURICIO CARDOSO</b>	NÚMERO <b>673</b>	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP <b>85.988-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ENTRE RIOS DO OESTE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 9941-4853</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/12/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/11/2018 às 16:14:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0048



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

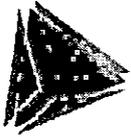
**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor			
Tipo documento	CPF		
Número documento	07482645900		
Nome	EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 07482645900!

0049



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	21532589000149		
Nome	EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES 07482645900		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21532589000149!

0050



# EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI

RUA MAURÍCIO CARDOSO, 673  
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ  
CEP: 85988-000  
CNPJ 21.532.589/0001-49

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 153/2018

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI**, inscrita no CNPJ n.º **21.532.589/0001-49**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES** portador(a) do documento de identidade RG n. **10.645.015-3**, emitido pela SSP/PR, e do CPF N° **074.826.459-00**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ENTRE RIOS DO OESTE, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

0051

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES  
074.826.459-00





# EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI

RUA MAURÍCIO CARDOSO, 673  
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ  
CEP: 85988-000  
CNPJ 21.532.589/0001-49

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 153/2018

## DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI**, inscrita no CNPJ n.º **21.532.589/0001-49**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES** portador(a) do documento de identidade RG n. **10.645.015-3**, emitido pela SSP/PR, e do CPF N° **074.826.459-00**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

0052

ENTRE RIOS DO OESTE, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES  
074.826.459-00



RUA MAURÍCIO CARDOSO, 673 - ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ  
CEP: 85988-000 CNPJ 21.532.589/0001-49 CONTATO: (45) 9941-4853



# EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI

RUA MAURÍCIO CARDOSO, 673  
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ  
CEP: 85988-000  
CNPJ 21.532.589/0001-49

## PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR  
A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL nº 153/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de profissional para o ensino e desenvolvimento de o ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município de Pato Bragado, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão 153/2018, conforme relacionado abaixo:

ÍTEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ <u>MARCA</u>	VALOR UNITARIO/MENSAL	VALOR GLOBAL
1	12 MESES	<b>PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE BATERIA E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO</b> , com aulas individuais e coletivas, sendo oito ensaios semanais, com no mínimo 45 min de duração ininterrupta, podendo se estender até uma hora/ <u>E.S.H.</u>	R\$ 2.480,00	R\$ 29.760,00
2	12 MESES	<b>AULAS DE REGÊNCIA AOS COROS INFANTIL E INFANTOJUVENIL</b> , para atender crianças e munícipes com idade a partir de quatro até doze anos. Sendo três ensaios semanais com no mínimo 1h30min de duração ininterrupta, podendo se estender até a duas horas/ <u>E.S.H.</u>	R\$ 3.110,00	R\$ 37.320,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

0053

RUA MAURÍCIO CARDOSO, 673 - ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ  
CEP: 85988-000 CNPJ 21.532.589/0001-49 CONTATO: (45) 9941-4853



# EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI

RUA MAURÍCIO CARDOSO, 673  
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ  
CEP: 85988-000  
CNPJ 21.532.589/0001-49

Dados Bancários:

**BANCO DO BRASIL**  
AGENCIA: 4029-0  
CONTA CORRENTE: 9.369-6

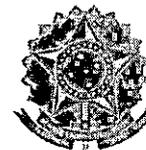
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução das aulas, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços. Na execução das aulas ora licitadas, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.  
Atenciosamente,

ENTRE RIOS DO OESTE, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES  
074.826.459-00  
REPRESENTA LEGAL DA EMPRESA

0054

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES 07482645900

### Nome do Empresário

EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES

### Nome Fantasia

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

106450153

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

074.826.459-00

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/12/2014

## Números de Registro

### CNPJ

21.532.589/0001-49

### NIRE

41-8-0291824-1

## Endereço Comercial

### CEP

85988-000

### Logradouro

RUA MAURICIO CARDOSO

### Número

673

### Bairro

CENTRO

### Município

ENTRE RIOS DO OESTE

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

08/12/2014

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

### Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

0055

### Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

6

Comerciante independente de material elétrico	47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Promotor(a) de eventos, independente	82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Instrutor(a) de música, independente	85.92-9/03 - Ensino de música

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME01999239

**Número do Identificador**  
21532589000149

**Data de Emissão**  
20/11/2018



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.532.589/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/12/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES 07482645900</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R MAURICIO CARDOSO</b>	NÚMERO <b>673</b>	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP <b>85.988-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ENTRE RIOS DO OESTE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 9941-4853</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/12/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/11/2018 às 16:14:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0056

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10645015-3 BESP PR

CPF: 074.826.459-00 DATA NASCIMENTO: 09/11/1995

FILIACAO: ELTON ELIO HENTGES ROSALENE SCHNEIDERS HENTGES

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 06048121038 VALIDADE: 20/11/2018 Nº HABILITACAO: 17/04/2014

OBSERVAÇÕES

Assinatura: Eduardo S. Hentges

LOCAL: ENTRE RIOS DO OESTE, PR DATA EMISSAO: 02/05/2015

Assinatura: Marcos RAAD 66610113454  
 Assinatura do Emissor: PR909105443

VALIDADE EM TODO O TERRITORIO NACIONAL: 1125782727  
 PROUNICO PLANTIFICAR: 1125782727

0057

6



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES 07482645900**  
**CNPJ: 21.532.589/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:09:04 do dia 07/11/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/05/2018.  
Código de controle da certidão: **28D7.2241.4EBE.1BEE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0058

b

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21532589/0001-49  
**Razão Social:** EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES 07482645900  
**Endereço:** RUA MAURICIO CARDOSO 673 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2018 a 04/12/2018

**Certificação Número:** 2018110519153893489711

Informação obtida em 20/11/2018, às 14:04:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0059



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019069827-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.532.589/0001-49**

Nome: **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES 07482645900**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/03/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

0060



## MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

C.N.P.J. :95.719.449/0001-10

Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR

E-mail:

Home Page:

DEPARTAMENTO DE RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA****Nº 21831/2018**

**Nome do Requerente:** EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI  
**Razão Social:** EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI  
**CNPJ:** 21532589000149  
**CMC:** 4000683  
**Ativ. Principal:** -  
**Endereço:** RUA MAURÍCIO CARDOSO Nº: 673  
**Bairro:** CENTRO  
**Complemento:**  
**Cidade:** ENTRE RIOS DO OESTE UF: PR  
**Finalidade:**  
**Observação:**  
**Situação do CMC:** Empresa com situação de Cadastro Ativa

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste PR terça-feira, 20 de novembro de 2018 às 00:00 hs.

**Certidão Válida até 19/01/2019**

**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

0061

**Empresas cadastradas para o CNPJ:**

CMC	CNPJ	Razão Social
683	21532589000149	EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI

Situação  
Ativa -

0062

1 33



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES 07482645900

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.532.589/0001-49

Certidão nº: 162646527/2018

Expedição: 20/11/2018, às 11:51:13

Validade: 18/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES 07482645900 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.532.589/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0063

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Adauto Hahn Pinto  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cristiane Weber  
Graciele Martins Leusch  
Sandra Mara Signore  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

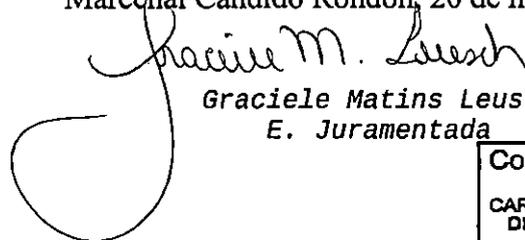
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES 07482645900** – inscrito no CNPJ sob nº 21.532.589-0001-49, com sede na Rua Mauricio Cardoso, nº 673, centro, no Município de Entre Rios do Oeste nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

0064

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 20 de novembro de 2018 – 12:30 horas.

  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 - Centro  
CNPJ 05.398.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Cível

Rua Paraíba, 541 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR  
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



# EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI

RUA MAURÍCIO CARDOSO, 673  
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ  
CEP: 85988-000  
CNPJ 21.532.589/0001-49

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 153/2018

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI**, inscrita no CNPJ n.º **21.532.589/0001-49**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES** portador(a) do documento de identidade RG n. **10.645.015-3**, emitido pela SSP/PR, e do CPF N° **074.826.459-00**, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ENTRE RIOS DO OESTE, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES  
074.826.459-00

0065



# EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI

RUA MAURÍCIO CARDOSO, 673  
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ  
CEP: 85988-000  
CNPJ 21.532.589/0001-49

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 153/2018

## DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI**, inscrita no CNPJ n.º **21.532.589/0001-49**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES** portador(a) do documento de identidade RG n. **10.645.015-3**, emitido pela SSP/PR, e do CPF N° **074.826.459-00**, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

0066

ENTRE RIOS DO OESTE, 22 DE NOVEMBRO DE 2018..

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES  
074.826.459-00

RUA MAURÍCIO CARDOSO, 673 - ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ  
CEP: 85988-000 CNPJ 21.532.589/0001-49 CONTATO: (45) 9941-4853

b



# EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI

RUA MAURÍCIO CARDOSO, 673  
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ  
CEP: 85988-000  
CNPJ 21.532.589/0001-49

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 153/2018

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI**, inscrita no CNPJ n.º **21.532.589/0001-49**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES** portador(a) do documento de identidade RG n. **10.645.015-3**, emitido pela SSP/PR, e do CPF N° **074.826.459-00** DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ENTRE RIOS DO OESTE, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES  
074.826.459-00

0067



# EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI

RUA MAURÍCIO CARDOSO, 673  
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ  
CEP: 85988-000  
CNPJ 21.532.589/0001-49

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 153/2018

## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Prezados Senhores:

A empresa **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI**, inscrita no CNPJ n.º **21.532.589/0001-49**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES** portador(a) do documento de identidade RG n. **10.645.015-3**, emitido pela SSP/PR, e do CPF N° **074.826.459-00**, participante da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de n° **153/2018**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ENTRE RIOS DO OESTE, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

0068

  
EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES  
074.826.459-00

RUA MAURÍCIO CARDOSO, 673 - ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ  
CEP: 85988-000 CNPJ 21.532.589/0001-49 CONTATO: (45) 9941-4853

8

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	21532589000149		
Nome	EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES 07482645900		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21532589000149!

0069



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES 07482645900**

CNPJ: **21.532.589/0001-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES 07482645900**, CNPJ 21.532.589/0001-49, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h29min13 do dia 20/11/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 61GD.6NB6.66V5.G9U8

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

0070



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	07482645900
	Nome	EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 07482645900!

0071

6

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa GIOVANA FREITAS - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 21.525.074/0001-11, situada na Rua ESTRADA VISTA ALEGRE, S/N, Entre Rios do Oeste -PR, CEP 85988-000, atesta para os devidos fins que MAICO ASSUNÇÃO COSTA, CPF: 081.567.419-86, RG 8.544.229-5, prestou os serviços com instrutor de **Musicalização Infantil, Instrumentos de Percussão/Bateria, Regência Canto Coral Infantil, Violão e Prática de Banda**. Ministrou satisfatoriamente as aulas relacionadas acima, desenvolvidas no Centro de Convivência da Criança e Adolescente no Município de Entre Rios do Oeste-PR, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Entre Rios do Oeste, 19 de novembro de 2018.



---

Giovana Freitas  
CPF 931.636.499-04  
Representa Legal

0072



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

**CONTRATANTE: EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES 07482645900**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.532.589/0001-49**, com sede à Rua Maurício Cardoso, 673, Entre Rios do Oeste – PR, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES RG 10.645.015-3 CPF/MF 074.826.459-00, residente na Rua Maurício Cardoso, 673, Bairro Centro, Cidade de Entre Rios do Oeste - PR, CEP 85988-000.

**CONTRATADO: MAICO ASSUNÇÃO COSTA**, brasileiro, solteiro, estudante e instrutor de música, portadora da cédula de identidade RG nº 8.544.229-5, CPF 081.567.419-86 residente e domiciliado na cidade de Entre Rios do Oeste-Paraná.

Pelo presente contrato de serviços, as partes, têm justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente contrato tem como OBJETO a realização, pelo Instrutor Maico Assunção Costa, neste ato representado pelo CONTRATADA, de ensaios/aulas semanais de BATERIA E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E REGÊNCIA AOS COROS INFANTIL E INFANTO-JUVENIL. Sendo:

- a) 08 aulas/ensaios semanais de instrução de Bateria e Instrumentos de Percussão, com no mínimo 45 minutos de duração cada aula.
- b) 03 ensaios semanais de Regência Coral Infantil e Infanto-juvenil, com no mínimo uma hora e trinta minutos cada.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Das atribuições e obrigações do CONTRATANTE

- a) Proporcionar condições adequadas para o bom desempenho dos serviços contratados;
- b) Efetuar o pagamento destinado à realização das atividades do contratado, conforme prazos e valores estabelecidos neste contrato, assim como fazer os devidos recolhimentos fiscais e tributários.
- c) providenciar os alvarás e licenças necessárias junto aos órgãos competentes para a execução e elaboração plano artístico de trabalho, quando assim o necessitar, bem como disponibilizar os materiais necessários para as aulas: piano/teclado, bateria, instrumentos de percussão sala ampla e demais itens necessários para O bom andamento das atividades.

0073

Maico Assunção Costa

Eduardo Schneiders Hentges

### **CLÁUSULA TERCEIRA: Das atribuições e obrigações do CONTRATADO**

---

- a) Será responsável a CONTRATADA pela presença no dia, local e hora combinados, excluindo-se os casos em que não der motivo que impossibilitem sua presença, sendo adiada a aula para outra data daquele mês, ou, mês subsequente, desde que ajustados previamente entre as partes.
- b) Fica a CONTRATADA responsável pelo traslado, bem como, pela hospedagem, alimentação e demais despesas pessoais.
- c) Organizar o local das aulas, com instrumentos e demais materiais necessários;
- d) Preparar o repertório das músicas, escolhidas em conjuntos com os alunos; o Organizar mensalmente os horários das aulas;
- e) Organizar as atas e listas de presença dos alunos em cada ensaio;
- f) Desenvolver Aulas particulares por naipe, e em conjunto, com todos os alunos matriculados;

### **CLÁUSULA QUARTA: Do Pagamento pelos serviços prestados**

---

O CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) fixos referentes as aulas que ocorrerão por 12 (doze) meses, e contará também com o aporte individual, espontâneo e voluntária de alunos/cantores/coros que participam dos ensaios e que recebem o serviço de aulas de Bateria/Percussão/ Canto Coral naquele mês. O pagamento se dará na data da aula.

### **CLÁUSULA QUINTA: Do prazo**

---

O presente contrato de prestação de serviço vigorará a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos quando do efetivo início do desenvolvimento das aulas e ensaio. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão das atividades propostas, ou a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias. Ficando sob responsabilidade a CONTRATANTE pela substituição de outro profissional para atender o objeto do presente contrato.

A periodicidade das aulas se dará durante o ano de 2018 e 2019, e será combinada diretamente com a empresa EDUARDO HENTGES 07482645900 e o instrutor/regente responsável pelo trabalho. No caso de meses de recesso, não haverá prejuízo para nenhuma das partes e nem reposição.

0074

Maico Assunção Costa  
Eduardo Hentges

**CLÁUSULA SEXTA: Do foro**

---

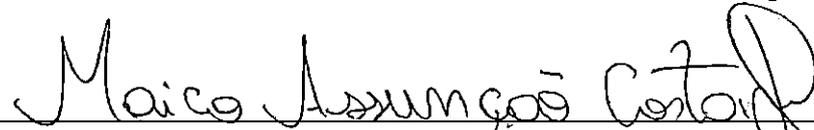
As partes elegem o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimirem quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02(duas) testemunhas.

**Entre Rios do Oeste- PR, 05 de novembro de 2018.**

  
\_\_\_\_\_

**CONTRATANTE: EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - Representante Legal**

  
\_\_\_\_\_

**CONTRATADA: MAICO ASSUNÇÃO COSTA - Instrutor de Música**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

NOME:

\_\_\_\_\_

NOME:

6075

6



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES 07482645900**  
**CNPJ: 21.532.589/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:05:59 do dia 22/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2019.

Código de controle da certidão: **B8A9.4191.62EF.0C5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0076



# EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI

RUA MAURÍCIO CARDOSO, 673  
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ  
CEP: 85988-000  
CNPJ 21.532.589/0001-49

## DECLARAÇÃO DE CONTRATOS VIGENTES E COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Pelo presente instrumento, a empresa **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES - MEI**, inscrita no CNPJ n.º **21.532.589/0001-49**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES** portador(a) do documento de identidade RG n. **10.645.015-3**, emitido pela SSP/PR, e do CPF N° **074.826.459-00**, DECLARA que o Profissional listado abaixo possui vínculo no contrato (N° 2018155/2018) com o Município de Pato Bragado, porém podemos atestar que o profissional possui disponibilidade flexível de horários para atuar em horários de expediente normal, noturnos e finais de semana de acordo com o objeto da presente licitação, bem como para acompanhar os alunos em apresentações Municipais e regionais, quando requisitados.

PROFISSIONAL	CPF/RG
MAICO ASSUNÇÃO COSTA	081.567.419-86 / 8.544.229-5

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ENTRE RIOS DO OESTE, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES  
074.826.459-00

0077



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 225/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2018

PROCESSO NO LC Nº 244/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 153/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de Serviços de ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município de Pato Bragado – PR.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Municipal, senhora Marlene V. P. Knapp, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 153/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de Serviços de ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município de Pato Bragado – PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital duas protocolaram os envelopes sendo as seguintes proponentes:

EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES – MEI	21.532.589/0001-49
----------------------------------	--------------------

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas/credenciadas:

EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES – MEI	EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES
----------------------------------	----------------------------

Os documentos de credenciamento foram entregues e verificados pela pregoeira e licitantes presentes, todas as licitantes apresentaram os documentos em conformidade, os mesmos foram validados pela pregoeira. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com as respectiva proposta de preços apresentada pela licitante, momento em que a pregoeira leu em voz alta o valor por item cotado pela licitante para o objeto desta licitação, conforme valores constantes na tabela de lances em anexo. A proposta de preços foi passada ao representante para análise e verificação. Após, a proposta retornou a pregoeira, que da mesma forma analisou-a, verificou-se que a licitante apresentou os documentos conforme solicitado no Edital convocatório. Em seguida a pregoeira motivou o credenciado habilitado a lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para a prestação dos serviços objeto da licitação em pauta. A licitante ofertou lances conforme relação em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou a Negativa Federal e da União vencida, portanto conforme constante no item 11.1.a do Edital Convocatório irá se abrir prazo para que a licitante em questão apresente uma nova certidão em plena validade, os demais os documentos solicitados no Edital Convocatório estavam de acordo, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA CLASSIFICA** os Objetos desta Licitação para a licitante **EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES – MEI** aos valores constantes na tabela de lances. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08h:30min horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município de Pato Bragado – PR.

### ITEM 01 TETO MÁXIMO R\$ 2.480,00

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
EDUARDO	2.480,00	2.320,00				

### ITEM 02 TETO MÁXIMO R\$ 3.110,00

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
EDUARDO	3.110,00	3.000,00				

*[Handwritten signatures]*

0079



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2018  
PROCESSO NO LC Nº 244/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de Serviços de ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município de Pato Bragado – PR.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2018, que é o Menor Preço POR ITEM, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

**ITEM 01//EMPRESA VENCEDORA: EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES – MEI.  
VALOR MENSAL FINAL R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)**

**ITEM 02//EMPRESA VENCEDORA: EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES – MEI.  
VALOR MENSAL FINAL R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 22 de novembro de 2018.

  
**MARLENÉ VANDERLÉIA PETRY KNAPP**  
Pregoeira

0080



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 151/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 151/2018.

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", o qual objeto o futuro e eventual fornecimento de EPI's aos servidores públicos, conforme relacionado no termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4558), no dia 23/10/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1530 de 22/10/2018 e no TCE de 22/10/2018, ficando definida a data de 20 de novembro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não houve impugnações aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a Ata nº 225/2018 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa apresentou envelopes para concorrer ao certame, estando devidamente credenciada, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir. Aparentemente cumpriu com os requisitos editalícios. Pelo conteúdo dos demais documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 27 de novembro de 2018.

Márcia Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014

0031



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2018

PROCESSO NO LC Nº 244/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

ITEM 01//EMPRESA VENCEDORA: EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES – MEI.

VALOR MENSAL FINAL R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)

ITEM 02//EMPRESA VENCEDORA: EDUARDO SCHNEIDERS HENTGES – MEI.

VALOR MENSAL FINAL R\$ 3.000,00 (três mil reais)

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 27 de novembro de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

0032

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

0 Presente Nº 4569  
de 30/11/18 FL. \_\_\_\_\_

Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico Nº 1554  
de 27/11/18 FL. 01

Margo  
Visto